



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI /2024

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A BRANDÃO JUNIOR ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Brandão Junior Esporte Clube, é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos, com duração por tempo indeterminado, com a sede na Alameda Rio de Janeiro nº 16 (dezesseis), Bairro Dom Bosco, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o N° 03.551.363/0001-03.

Parágrafo único - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CORUMBA/MS, 20 de Fevereiro de 2024

Yussef El Salla
2º Vice-presidente(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade instituir Declaração de Utilidade Pública Municipal á Brandão Junior Esporte Clube. A entidade iniciou suas atividades como clube amador e a participar de campeonato promovido pelo município no interior do Estádio Arthur, participou ativamente de todos, até os dias de hoje. A entidade tem por finalidade geral: difundir e proporcionar a pratica de esportes; promover reuniões de caráter esportivo, cívico, educacional, cultural e social; organizar e participar da administração de equipes competitivas profissionais não, dentro da legislação em vigor, de modo geral a promoção social ofertada neste quesito através de programas, de ações e serviços voltados às áreas social, de saúde, da educação e do esporte, ofertar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens e adultos.

Solicitamos, portanto, o apoio dos demais Pares desta Casa para aprovação deste projeto.

Yussef El Salla
2º Vice-presidente(a)

